

- Solenidade de Abertura: **CEC** – Salas 5, 6 e 7 - Mezanino 2 – Pavilhão Oeste

- 05 de outubro de 2022
- Horário: 19h30min / previsão de término: 23h00h
- Estimativa: 700 pax

- Estande da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, Organizadora e Promotora do XXXIX CBP: Pavilhão de Exposição Oeste.

- 05, 06 e 07/10 - 07h30min às 19h
- 08/10 – 07h30 às 14h

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar desta concorrência as empresas interessadas e especializadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que comprovem sua qualificação conforme documentos apresentados.
- 5.2. A empresa deverá comprovar experiência, credibilidade e quadro de profissionais especializados para garantir o seu bom desempenho no evento;
- 5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta concorrência:
- Funcionário ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela concorrência.
 - Nenhuma concorrente poderá participar desta concorrência com mais de uma proposta.
- 5.4. A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a concorrente: a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como a confirmação de que a concorrente recebeu da ABP todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta concorrência.

II – PRAZOS E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: operacional4.congresso@abp.org.br; operacional2.congresso@abp.org.br; congresso@abp.org.br.

E por Sedex 10 à ABP, em envelope lacrado para:

Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP
Proposta Comercial de Empresas Candidatas à
Prestação de Serviço de Shuttle e Transporte Local
para o XXXIX CBP – Fortaleza, 2022
Rua Buenos Aires, 48 – 3º Andar – Centro
20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

1. **PRAZOS:**

2.1. Prazo postagem das propostas por SEDEX 10: **até o dia 15 de junho de 2022.**

III – **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

1. **A Comissão Organizadora poderá NÃO aceitar propostas cuja documentação esteja incompleta.**

2. **As propostas devem conter:**

- 2.1. Proposta Comercial e Portfólio da empresa candidata (Anexo I e Anexo III).
- 2.2. Cópia da Documentação da empresa: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, CNPJ e Inscrição Estadual.
- 2.3. Prova de cadastro ou inscrição no Ministério do Turismo, conforme a Lei nº 11.701, de 25 de setembro de 2008, como “Transportadora Turística”.
- 2.4. DFP - Demonstrativo de Formação de Preço;

Obs: Empresas de fora da cidade do Rio de Janeiro não cadastradas junto à Prefeitura dessa cidade e que prestem serviços para empresas com sede no Rio de Janeiro, como é o caso da ABP, poderão sofrer retenção de ISS de acordo com o serviço prestado.

- 2.5. Apresentação de dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, com assinatura, identificação e telefone do emitente. O documento deve atestar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da concorrência.
- 2.6. É *desejável* ser mantenedor do Convention & Visitors Bureau da cidade de origem da empresa e/ou da cidade-sede do EVENTO ou ser filiado à ABEOC – Associação Brasileira de Empresas de Eventos e Congressos da cidade de origem da empresa ou da cidade-sede do EVENTO.
- 2.7. Preencher o **ANEXO III - Histórico de atuação da empresa no mercado de eventos em 2019, 2020 e 2021 e os eventos programados para 2022.**
- 2.8. Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

3. **Para a assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:**

3.1. **Habilitação jurídica:**

- Cópia autenticada da Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (com o objeto social de acordo com o objeto da licitação).

3.2. Regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade (CND's - Certidões Negativas) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS/CEF mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CEF.
- Prova de regularidade perante o INSS com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos.
- Certidão Cível Negativa (TJ – Comarca de sua cidade-sede).
- Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente no momento da assinatura do contrato. Caso a empresa vencedora da CONCORRÊNCIA não cumpra os requisitos, apresentando os documentos para a assinatura do contrato, será desclassificada e, com estrita observância da ordem de classificação, a empresa que apresentou a segunda melhor proposta será declarada vencedora da concorrência, não ficando obrigada à prestação do serviço pelo preço ofertado pela empresa anteriormente inabilitada.

IV – Observações Finais:

1. Poderão não ser aceitas propostas recebidas após o prazo determinado. As informações e justificativas prestadas serão verificadas pela Comissão de Tomada de Preços do XXXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria.
2. A Comissão de Tomada de Preços do XXXIX CBP elegerá a empresa prestadora do serviço de shuttle considerando, a seu exclusivo juízo, a proposta mais adequada.
3. As empresas deverão consultar o Anexo III e enviá-lo preenchido;
4. Para a elaboração de sua proposta, as empresas deverão consultar os Anexos I e II e IV, em caso de dúvidas, consultar o Setor de Eventos da ABP enviando e-mail, sob o "Assunto": "**Empresa Prestadora de Serviço de Shuttle e Transporte Local ao XXXIX CBP**" para: operacional2.congresso@abp.org.br e operacional4.congresso@abp.org.br
5. A empresa concorrente, domiciliada fora da cidade do Rio de Janeiro deve, obrigatoriamente, ter conhecimento da legislação municipal sobre o recolhimento de ISS a empresas de outros municípios prestadoras de serviços para empresas domiciliadas na cidade do Rio de Janeiro, não cadastradas na Secretaria da Receita Municipal.
6. A ABP reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
7. É necessário que a documentação apresentada esteja dentro do prazo de validade na data de abertura da concorrência e as certidões que não tiverem expressado este prazo deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias a contar da data da expedição, ou prazo menor, se esta for à condição legal estabelecida para validade.
8. A falta de qualquer documento exigido neste Capítulo ou sua apresentação com vícios ou em desconformidade com o Edital poderá implicar, a juízo da ABP, a inabilitação da concorrente.
9. As concorrentes que apresentarem Certidão de tributos (Dívida Ativa, Receita Federal, Estadual ou Municipal) positiva sem possuir expressamente efeitos de negativa devem apresentar, junto com as mesmas, documento hábil expedido pelo Poder Judiciário ou pelo órgão emitente da certidão, informando a situação do respectivo processo.
10. A ABP reserva-se o direito de, a seu critério, facultar a complementação de documentação, bem como solicitar esclarecimentos adicionais sobre as propostas encaminhadas.